

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2016, DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CEASA/DF) E REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE DUPLICADORES LTDA EPP.

PROCESSO: 071 .000.021/2016

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 536.454 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 259.304.941-34 —, e de outro lado, como **CONTRATADO**, **REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE DUPLICADORES LTDA EPP**, CNP nº 00.616.789/0001—00, com sede comercial no SER/ Sul, Área Especial, Centro Comercial de Cruzeiro, Bloco "D", nº 20, CEP: 70.640—515, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO BARROS BEZERRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 997.632.221—68, RG nº 2.019.737 SSP/ DF, residente e domiciliado no SQSW 102, Bloco "E", apartamento 105, Setor Sudoeste/ Brasília, resolvem firmar o presente ao contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato** de prestação de serviços nº 17/2016 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do dia **14 (catorze) de setembro de 2019, com vigência até 14 (catorze) de setembro de 2020.**

Cláusula SEGUNDA – A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: **14.202 –Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**
- II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**
- III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8571.6978;**
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: **manutenção de Serviços Administrativos Gerais das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A –CEASA/DF;**
- V – Grupo de Despesa: **33 – despesas correntes;**
- VI – Esfera: **3 – dispêndio.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para contratação da empresa, no valor global, é de **4.690,00**, conforme **Nota de Empenho nº 2019NE000265**, emitida em 10 de setembro de 2019, na modalidade GLOBAL (28041375).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

WILDER DA SILVA SANTOS

 11/09/19

THIAGO BARROS BEZERRA



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 11/09/2019, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DANTAS PEREIRA - Matr.0001060-X, Técnico(a) Especializado(a) em Nível Superior - Advogado(a)**, em 11/09/2019, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **28113112** código CRC= **E02A2C25**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA TRECHO 10 LOTE 05 - Bairro SIA SUL - CEP 71.200-100 - DF

(61)3363-1203

0071-000021/2016

Doc. SEI/GDF 28113112